PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 1.713, DE 28 DE JUNHO DE 1960.

Abreo Crédito Especial de CR$.-239.631,50 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E / TRINTA E UM CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS) , destinados a solver compromissos do exercicio de 1959, apurados em conformidade com a legislação vigente.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no presente Orçamento o Crédito Especial de CR$.239.631,50 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), para pagamento de compromissos relativos ao exercicio de 1959.

Artº 2º - O encargo referido no Artº 1º, correrá à conta dos recursos financeiros disponiveis do Município, no decurso do presente exercicio.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida e assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 28 de junho de 1960.

(Dr. Ubaldo Campos Corrêa)
Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal